



PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS

ADM. *Israel Cordeiro de Almeida.*

TRABALHO E PARTICIPAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 089/87.



EMENTA: denomina artérias públicas na cidade a dá outras providências.

Art. 1º - Ficam denominadas conforme discriminação abaixo, as ruas existentes no Bairro Capitão Abelardo Calumby, situado nesta cidade do Brejo da Madre de Deus:

de Rua DR. MILTON PIMENTEL, a rua localizada paralelamente ao Canal existente no Bairro Capitão Abelardo Calumby;

de Rua VALENTIM TAVARES, a primeira rua existente no Bairro acima mencionado;

de Rua JOSE GUEDES a segunda rua situada no mesmo bairro;

de Rua JOSE FERNANDES, a 3ª (terceira) e última rua existente no aludido Bairro Capitão Abelardo Calumby.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito deste município, autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas às denominações constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, em 09 de junho de 1987.